ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Resolução nº 196, de 19 de dezembro de 2006.

Autoriza a Mesa da Câmara a firmar termo de adesão para fornecimento de serviços de telefonia móvel celular aos Vereadores e Funcionários do Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a firmar termo de adesão com a Vivo S/A objetivando a disponibilidade de serviços de telefonia móvel celular aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelos aparelhos fornecidos, pelo uso e pagamento das contas é do Vereador ou Funcionário beneficiado com o serviço, que autoriza, desde já, o débito dos respectivos valores em sua folha de pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2006.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 19 de dezembro de 2006.

Ver. Valdez Krampe
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 19/12/06.
RETIRADO em: 20/12/06.